

## Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

---

Aos  
Conselheiros e Diretores do  
**SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Vitória – Espírito Santo

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional do Espírito Santo (“SESI-DR/ES”)**, que compreendem o balanço patrimonial, em **31 de dezembro de 2023**, balanço financeiro, balanço orçamentário, as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SESI-DR/ES**, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações, as variações patrimoniais e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições regidas pela Lei nº 4.320/64, o plano de contas e o manual de padronização contábil do sistema indústria.

### Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao **SESI-DR/ES**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Ênfases

#### Reapresentação de saldos comparativos das demonstrações contábeis

Conforme nota explicativa nº 3.10, o **SESI-DR/ES** procedeu com a reapresentação, de forma retrospectiva e espontânea, de saldos das demonstrações contábeis e de notas explicativas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, referentes ao reconhecimento dos rendimentos dos depósitos judiciais do Processo 1072275-12.2021.4.01.3400 - PIS sobre folha de pagamento, com objetivo de melhor representar as informações contábeis comparativas. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.



## Guerra de Israel vs. Hamas

Chamamos a atenção para o fato da eclosão do conflito entre Israel e o Hamas, em meados de outubro de 2023, e que pode reverberar na economia global; principalmente, devido a possibilidade de envolvimento de outros países; podendo levar ao recuo do crescimento do PIB mundial, com o agravante de que a economia global se encontra em um momento de recuperação decorrente dos efeitos do conflito decorrente da invasão da Rússia à Ucrânia. Nossa opinião não apresenta ressalva associada a este assunto.

## **Outros Assuntos**

### Apresentação de dados econômicos, de investimentos e de gratuidade

Os dados e informações de atividade econômica e de investimentos do estado do Espírito Santo e do Brasil, descrito na nota explicativa nº 06, e as informações sobre dados físicos no tocante a gratuidade (nota explicativa nº 5.1.3), que estão sendo apresentadas pela administração do **SESI-DR/ES**, como informações suplementares, não foram objeto de revisão por parte desta auditoria independente, e, portanto, não expressamos opinião sobre aquelas informações.

### **Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do **SESI-DR/ES** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o **SESI-DR/ES** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do **SESI-DR/ES** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

(a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

(b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **SESI-DR/ES**.

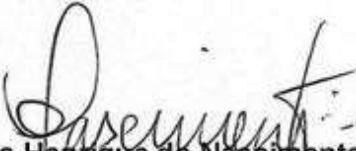
(c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

(d) Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o **SESI-DR/ES** a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2024.

**CONVICTA**  
**Audidores Independentes S/S**  
CRC/AL nº 196 | CVM nº 7.706 | CNAI-PJ nº 62

  
Carlos Henrique do Nascimento  
Contador  
CRC/AL nº 3.376 | CNAI nº 594

